

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, Alled Carolayne Reis Araújo, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.652/2019, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado de Provas, que se regerá pelas seguintes regras:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo de seleção visa à contratação temporária de pessoal para as funções abaixo indicadas, com os respectivos requisitos, número de vagas, carga horária e vencimentos:

Função	Requisito	Vagas	Carga horária	Vencimentos
Cuidador(a)	Ensino fundamental	1 vaga + cadastro reserva	40 horas semanais	R\$ 1.900,00
Monitor de Turismo e Eventos	Ensino médio	10 vagas + cadastro reserva	40 horas semanais	R\$ 2.800,00

* O vencimento indicado na tabela refere-se ao salário-base, podendo haver o acréscimo de outras parcelas, como adicional noturno, adicional de insalubridade, auxílios etc.

1.2. Para a função de Cuidador(a), o processo de seleção de que trata este Edital será composto por três etapas: **Prova Objetiva, Entrevista Pessoal e Tempo de Experiência**, na forma da Lei Municipal nº 2.652/2019.

1.3. Para a função de Monitor de Turismo e Eventos, o processo de seleção de que trata este Edital será composto por três etapas, quais sejam: **Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física e Entrevista Pessoal**, na forma da Lei Municipal nº 2.652/2019.

1.4. As atribuições das respectivas funções são aquelas previstas no Plano de Cargos e Carreiras de Bataguassu, no Estatuto do Servidor Público, na Lei de Estrutura Administrativa e nos demais atos normativos regulamentares aplicáveis.

1.5. O contrato temporário será de natureza administrativa, com prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração.

1.6. A lotação para a função de Cuidador(a) ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, podendo haver implantação de regime de plantão, conforme a necessidade do serviço.

1.7. A lotação para a função de Monitor de Turismo e Eventos ocorrerá no Parque Aquático Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, ou em outros órgãos, de acordo com a necessidade da Administração Pública. Poderão ainda, considerando o horário de funcionamento do Parque Aquático, ser submetido a escalas especiais, dando suporte a outros eventos organizados pela Administração Pública.

1.8. Para concorrer à vaga, os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) ser brasileiro;
- b) possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
- c) atender aos requisitos previstos para a função;
- d) não possuir impedimentos legais;
- e) não possuir vínculo permanente com a Prefeitura Municipal de Bataguassu na data da contratação;
- f) não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- h) possuir capacidade física para a função a ser desempenhada; e
- i) não estar aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória no âmbito federal, estadual ou municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para a função de Cuidador(a), o candidato interessado em participar do presente processo seletivo deverá realizar sua inscrição na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu/MS, no período de 21 a 25 de setembro de 2026, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, ocasião em que deverá entregar a seguinte documentação:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I do presente Edital;
- b) cópia do documento de identidade e CPF;
- c) comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

- d) comprovante de quitação eleitoral;
- e) comprovante de escolaridade, mediante histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino fundamental;
- f) comprovante de residência;
- g) documento que comprove experiência anterior, mediante contrato de trabalho, CTPS, declaração de tempo de serviço prestado na Administração Pública ou outro documento apto a comprovar a experiência prévia.

2.2. Para a função de Monitor de Turismo e Eventos, o candidato interessado em participar do presente processo seletivo deverá realizar sua inscrição na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Rio Brilhante, nº 405, Centro, Bataguassu/MS, CEP 79.780-000, no período de 21 a 25 de setembro de 2026, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, ocasião em que deverá entregar a seguinte documentação:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I do presente Edital;
- b) cópia do documento de identidade e CPF;
- c) comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) comprovante de quitação eleitoral;
- e) comprovante de escolaridade, mediante histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio;
- f) comprovante de residência.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Para a função de Cuidador(a), o processo de seleção de que trata este Edital será composto por três etapas, conforme especificado abaixo:

1ª Etapa: Prova Objetiva;

2ª Etapa: Entrevista Pessoal;

3ª Etapa: Tempo de Experiência.

3.2. Para a função de Monitor de Turismo e Eventos, o processo de seleção de que trata este Edital será composto por três etapas, conforme especificado abaixo:

1ª Etapa: Prova Objetiva;

2ª Etapa: Teste de Aptidão Física

3ª Etapa: Entrevista Pessoal.

3.1. DA PROVA OBJETIVA (PARA TODOS OS CARGOS):

3.1.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha.

3.1.2. A prova será composta por 20 (vinte) questões, com valor de 1,0 (um) ponto para cada questão.

3.1.3. Cada questão apresentará quatro alternativas, identificadas pelas letras A, B, C e D, com uma única resposta correta.

3.1.4. O conteúdo programático para a prova objetiva será:

Cuidador(a)	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções Básicas de Cuidados de Crianças e Adolescentes; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990); Lei Municipal nº 3.092/2024, de 13 de agosto de 2024 – Regulamentação do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes; Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (CONANDA, 2009); Noções Básicas de Desenvolvimento Infantil; Ética e Responsabilidade Profissional; Atribuições da Função de Cuidador Social; Postura e Apresentação Pessoal Dentro e Fora do Ambiente de Trabalho; Noções de Primeiros Socorros e Situações de Emergência no Trabalho com Crianças e Adolescentes; Administração de Medicamentos; Manuseio, Organização e Armazenamento de Produtos e Estoque; Trabalho em Equipe; Habilidades de Comunicação e Relacionamento Interpessoal. MATEMÁTICA: Operações fundamentais com números inteiros, decimais e fracionários; resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; razão e proporção; regra de três simples; porcentagem; cálculo de acréscimos e descontos; médias aritméticas simples; sistema de medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo; conversão de unidades de medida; leitura e interpretação de tabelas, gráficos e dados numéricos; resolução de situações-problema envolvendo conhecimentos matemáticos básicos aplicados a situações do cotidiano.
--------------------	---



Monitor de Turismo e Eventos	Conhecimentos de Língua Portuguesa e Interpretação de Texto: compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros, identificação de ideias principais e secundárias, inferências e conclusões, uso adequado da linguagem formal e informal, ortografia oficial, emprego de pronomes, tempos verbais e conjunções, além dos princípios de coerência e coesão textual. Serão abordadas também noções de turismo e atendimento ao público, com ênfase em ética e postura profissional, atendimento humanizado, comunicação eficiente, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, sustentabilidade ambiental e responsabilidade social nas atividades turísticas. Conhecimentos sobre segurança em ambientes aquáticos: regras gerais de segurança em piscinas, rios e áreas de banho público, prevenção de acidentes, comportamentos seguros, uso e fiscalização de equipamentos de segurança, bem como procedimentos de manutenção e sinalização de áreas de lazer. Serão avaliadas ainda noções básicas de natação e técnicas de resgate, incluindo fundamentos como flutuação, respiração, propulsão, estilos de nado, procedimentos corretos de entrada e saída da água, técnicas de salvamento, aproximação, abordagem e transporte da vítima, além de condutas seguras do socorrista durante o resgate. Noções de primeiros socorros em casos de afogamento e outras emergências aquáticas: avaliação inicial da vítima, acionamento do socorro especializado, noções básicas de reanimação cardiopulmonar – RCP, incluindo compressões torácicas e ventilações, cuidados pós-afogamento e atendimento a casos de câimbras, choques térmicos, insolação, desmaios, cortes e escoriações. MATEMÁTICA: Operações fundamentais com números inteiros, decimais e fracionários; resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; razão e proporção; regra de três simples; porcentagem; cálculo de acréscimos e descontos; médias aritméticas simples; sistema de medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo; conversão de unidades de medida; leitura e interpretação de tabelas, gráficos e dados numéricos; resolução de situações-problema envolvendo conhecimentos matemáticos básicos aplicados a situações do cotidiano.
-------------------------------------	--

3.1.5. A prova objetiva será realizada no dia 27 de setembro de 2026, das 09h00min às 11h00min, observado o horário oficial de Brasília, nas dependências da Escola Municipal Marechal Rondon, situada na Rua Zulmira dos Anjos Costa, nº 35, Bairro América, Bataguassu/MS. (Entrada pelo portão lateral).

3.1.6. Ao candidato somente será permitida a participação na prova objetiva na data, horário e local constantes do item 3.1.5.

3.1.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em outro dia, horário ou local diverso daquele designado.

3.1.8. Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da prova após o horário previsto para o seu início.

3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do original de um dos seguintes documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social com fotografia; Certificado de Reservista; Passaporte Brasileiro válido; Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de classe que, por lei, valha como documento de identidade; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997.

3.1.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.1.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

3.1.12. São vedados o porte e/ou uso de armas, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como agendas, telefones celulares, pagers, microcomputadores portáteis ou similares.

3.1.13. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) chegar ao local da prova após o horário estipulado para o seu início;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos; ou
- d) não realizar a prova.

3.2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (PARA A FUNÇÃO DE MONITOR DE TURISMO E EVENTOS)

3.2.1. Os candidatos que obtiverem, na prova objetiva, a pontuação mínima de 10 (dez) pontos serão submetidos ao Teste de Aptidão Física, cuja data, horário e local serão posteriormente divulgados no Diário Oficial do Município.

3.2.2. O Teste de Aptidão Física tem por objetivo avaliar a capacidade aquática, a resistência, o condicionamento físico e a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das atividades inerentes à função de Monitor de Turismo e Eventos, especialmente aquelas relacionadas à segurança, ao monitoramento e à atuação em ambientes aquáticos e turísticos.

3.2.3. O teste será realizado na data, horário e local divulgados no ato de convocação e será supervisionado por profissionais qualificados, com apoio técnico e acompanhamento de equipe do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

3.2.4. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação original com foto e de trajes adequados à prática aquática, como maiô ou sunga, podendo utilizar touca e óculos de natação, se desejar.

3.2.5. Não será permitido o uso de qualquer tipo de equipamento auxiliar de flutuação, impulsão ou proteção que possa oferecer vantagem no desempenho da prova.

3.2.6. O candidato que se apresentar com ferimentos abertos, doenças infectocontagiosas aparentes ou condições médicas impeditivas será automaticamente eliminado.

3.2.7. O teste será obrigatório e eliminatório, devendo o candidato concluir a distância exigida dentro do tempo máximo previsto neste Edital.

3.2.8. O teste consistirá em natação livre, em estilo de escolha do candidato, na distância total de 25 (vinte e cinco) metros, sem interrupção, observados os tempos e a pontuação constantes das tabelas abaixo:

Sexo masculino

Distância	Tempo	Pontuação
25 metros	Até 25 segundos	12 pontos
25 metros	Acima de 25 até 30 segundos	10 pontos
25 metros	Acima de 30 até 35 segundos	8 pontos
25 metros	Acima de 35 até 40 segundos	6 pontos
25 metros	Acima de 40 até 45 segundos	4 pontos
25 metros	Acima de 45 até 50 segundos	2 pontos

Sexo feminino

Distância	Tempo	Pontuação
25 metros	Até 30 segundos	12 pontos
25 metros	Acima de 30 até 35 segundos	10 pontos
25 metros	Acima de 35 até 40 segundos	8 pontos
25 metros	Acima de 40 até 45 segundos	6 pontos
25 metros	Acima de 45 até 50 segundos	4 pontos
25 metros	Acima de 50 até 55 segundos	2 pontos

3.2.9. A pontuação será atribuída de acordo com a faixa de tempo obtida, conforme as tabelas. O candidato que ultrapassar o tempo máximo de 50 (cinquenta) segundos, para o sexo masculino, ou de 55 (cinquenta e cinco) segundos, para o sexo feminino, será eliminado do processo seletivo.

3.2.10. O candidato deverá percorrer toda a extensão da piscina utilizando qualquer estilo de nado contínuo, livre, costas, peito ou borboleta, desde que sem apoio nas bordas ou no fundo da piscina.

3.2.11. Será considerado eliminado o candidato que:

- a) não completar a distância mínima exigida;
- b) utilizar apoio nas bordas, raia ou no fundo da piscina;
- c) demonstrar sinais evidentes de exaustão física ou incapacidade de prosseguir;
- d) desrespeitar as orientações da equipe avaliadora; ou
- e) não comparecer ao teste no horário e local designados.

3.2.12. A avaliação será realizada por banca examinadora composta por, no mínimo, 3 (três) avaliadores.

3.3. DA ENTREVISTA PESSOAL (PARA TODAS AS FUNÇÕES)

3.3.1. A entrevista pessoal será aplicada aos candidatos às funções de Cuidador(a) e Monitor de Turismo e Eventos, observados os mesmos critérios de avaliação e pontuação, conforme tabela abaixo:

Critério	Pontuações possíveis	Pontuação máxima
Conhecimento sobre as atribuições da função para a qual concorre e domínio de conhecimentos básicos relacionados às respectivas atividades	0,00 – 0,50 – 1,00 – 1,50 – 2,00	2,00

Responsabilidade, comprometimento, atenção e disciplina no cumprimento das normas e rotinas de trabalho	0,00 – 0,50 – 1,00 – 1,50 – 2,00	2,00
Organização, zelo, segurança e adequado cumprimento das rotinas inerentes à função	0,00 – 0,50 – 1,00 – 1,50 – 2,00	2,00
Capacidade de atuação e tomada de decisão diante de situações de emergência ou situações hipotéticas relacionadas às atribuições da função	0,00 – 0,50 – 1,00 – 1,50 – 2,00	2,00
Ética, responsabilidade profissional, postura, cordialidade e respeito no relacionamento com usuários, colegas e demais servidores	0,00 – 0,50 – 1,00 – 1,50 – 2,00	2,00
Capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe	0,00 – 0,50 – 1,00 – 1,50 – 2,00	2,00
Desenvoltura, clareza na comunicação, equilíbrio e capacidade de responder adequadamente às questões apresentadas pela banca examinadora	0,00 – 0,50 – 1,00 – 1,50 – 2,00	2,00

3.3.2. Na avaliação dos critérios previstos no item anterior, a banca examinadora deverá considerar as especificidades e as atribuições próprias da função para a qual o candidato estiver concorrendo.

3.3.3. A entrevista pessoal terá pontuação máxima de 14,00 (quatorze) pontos.

3.3.4. Os candidatos entrevistados serão avaliados por uma banca examinadora composta por **3 (três) membros**, que atribuirá a pontuação correspondente a cada um dos critérios estabelecidos neste Edital.

3.4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA (PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR)

3.4.1. A etapa relativa ao tempo de experiência será avaliada com base na experiência comprovada na área, conforme a pontuação a seguir:

Natureza do serviço	Pontuação por semestre	Pontuação máxima
Serviço prestado na área em órgãos públicos, empresas ou atividades privadas na área	0,50 ponto para cada semestre	5,00 pontos

3.4.2. A documentação relativa ao tempo de experiência deverá ser apresentada no momento da inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

4.1. Para a função de Cuidador(a), a classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da Prova Objetiva, Entrevista Pessoal e Tempo de Experiência, considerando-se a ordem decrescente de pontuação.

4.2. São critérios de desempate, sucessivamente:

- i) maior idade;
- ii) maior pontuação na entrevista pessoal;
- iii) maior pontuação no tempo de experiência;
- iv) maior pontuação na prova objetiva; e
- v) sorteio.

4.3. Para a função de Monitor de Turismo e Eventos, a classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física e Entrevista Pessoal, considerando-se a ordem decrescente de pontuação.

4.4. São critérios de desempate, sucessivamente:

- i) maior pontuação no teste de aptidão física;
- ii) maior pontuação na prova objetiva;
- iii) maior pontuação na entrevista;
- iv) maior idade; e
- v) sorteio.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos, devidamente fundamentados, serão dirigidos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devendo ser entregues pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado.

5.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, devendo ser protocolado em até um dia após: a divulgação do gabarito, publicação de resultado da prova objetiva, publicação resultado do teste de aptidão física, publicação do resultado da entrevista pessoal, publicação do resultado da experiência comprovada e resultado final preliminar.

5.3. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

5.4. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no Diário Oficial do Município, órgão oficial de imprensa, bem como no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu.

6.2. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Comissão Processante e publicado no Diário Oficial após a análise dos recursos.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e será realizado de acordo com a necessidade da Administração.

7.2. O contrato temporário extinguir-se-á, sem direito a indenizações, quando:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da Administração Pública;

III – por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito; ou

IV – cessado o motivo que lhe deu causa.

7.3. O candidato selecionado será comunicado para comparecer ao Departamento Pessoal e, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, entregar a documentação necessária à formalização do contrato temporário.

7.4. Não comparecendo o candidato selecionado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o próximo candidato classificado.

7.5. O candidato que tiver seu contrato rescindido pelos motivos previstos nos incisos I, II e IV do item 7.2 retornará à lista de aprovados, podendo ser novamente convocado, desde que observado o limite máximo de 2 (dois) anos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

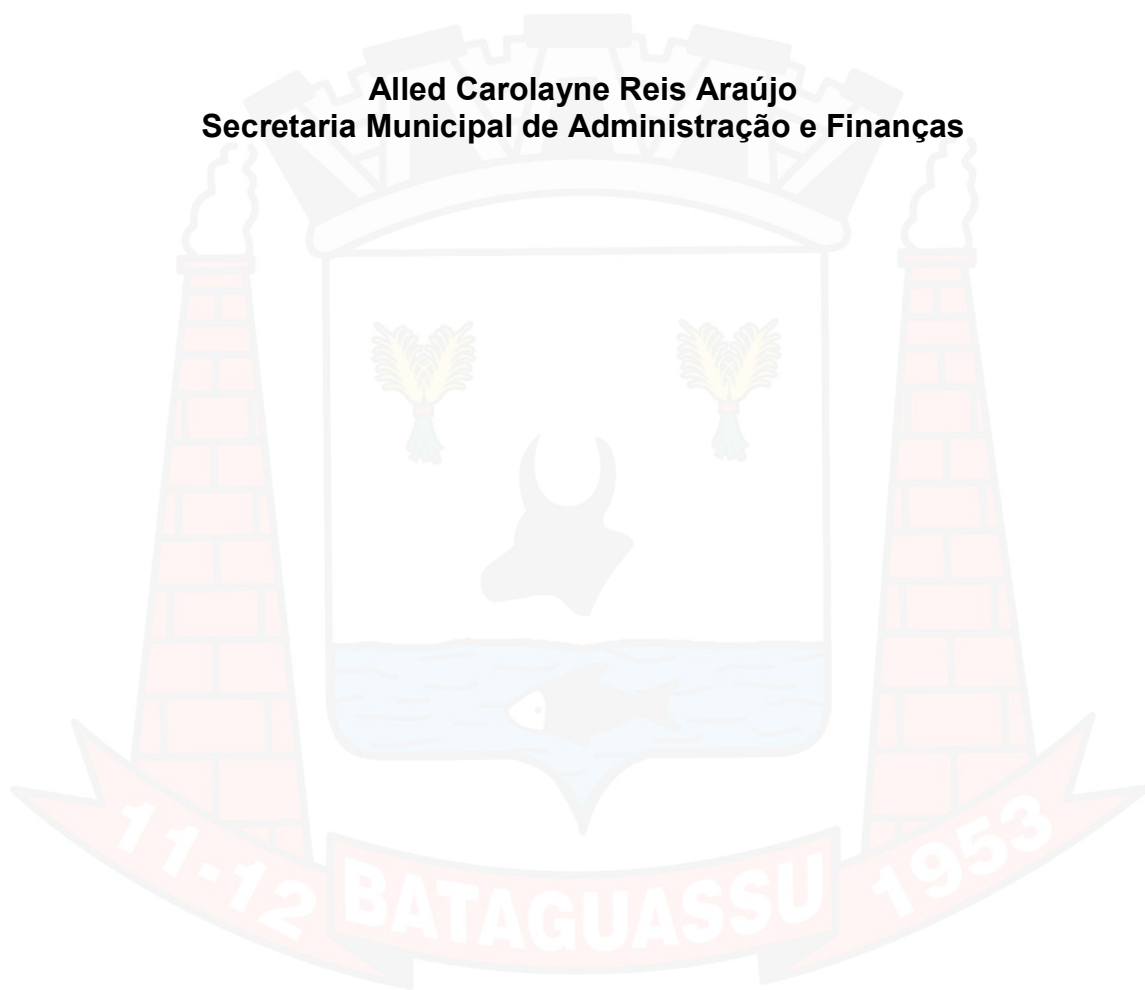
8.1. Respeitada a natureza das funções temporárias, por razões de interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente neste Edital.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e normas descritos neste Edital, assim como eventuais alterações.

8.3. O prazo de vigência do presente processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Bataguassu/MS, 18 de setembro de 2026.

Alled Carolayne Reis Araújo
Secretaria Municipal de Administração e Finanças





ANEXO I

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 08/2026

Cargo pretendido:

Número de Inscrição:

Nome do (a) Candidato (a):

Nº RG:

Data de nascimento: ____/____/____

Sexo: M () - F ()

CPF:

Estado Civil:

e-mail:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Fone: ()

() Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

-----DESTACAR AQUI-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2026

Nome do candidato: _____

Data: ____/____/____

Assinatura servidor responsável pela inscrição: _____